

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

EDITAL N° 02/2025

I Sessão Ordinária de 28.02.2025

Mário Rui Filipe Santos, Presidente da Assembleia Municipal de Benavente, torna público, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea b) do n.º 1 do art.º 30º e nos termos do disposto no art.º 27º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo l à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, que no próximo dia **28 de fevereiro de 2025, 6ª feira, pelas 20.30 horas,** na sede da SFSE — Sociedade Filarmónica de Santo Estevão, sita na Rua Manuel Martins Alves, em Santo Estevão, terá lugar a I sessão ordinária, do corrente ano, deste órgão deliberativo, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

PONTO 1 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS MAPAS "DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA" E "DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL" – Apreciação e eventual aprovação, nos termos do disposto no artigo 145.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31/12 (Orçamento do Estado/2025), e do n.º 6 do artigo 4.º da Lei n.º 73/2013, de 03/09, em conjugação com a alínea I) do n.º 2, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n-º 75/2013, de 12/9, na redação vigente;

PONTO 2 – PROPOSTA DE 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2025 – Discussão e eventual aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9, na redação vigente;

PONTO 3 – INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL EM RELAÇÃO A UMA ESTRUTURA DE PONTÃO SOBRE O RIO SORRAIA, NA FREGUESIA E CONCELHO DE BENAVENTE – EMISSÃO DA RESPETIVA DECLARAÇÃO / PROPOSTA DA CÃMARA MUNICIPAL - Apreciação da proposta e tomada de deliberação, nos termos conjugados do art.º 13.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Benavente e da alínea k) do n.º 2 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 /09, na redação vigente;

PONTO 4 - PROPOSTA DE IDENTIFICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DOS PLANOS A SUSPENDER - CUMPRIMENTO DO PRAZO, POR APLICAÇÃO DO N.º 2 DO ART.º 199.º DO REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL (DECRETO-LEI N.º 80/2015, DE 14 DE MAIO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL) - Apreciação da proposta e tomada de deliberação, nos termos da alínea k) do n.º 2 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 /09, na redação vigente;

PONTO 5 - INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS E DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O MESMO EFEITO — A conhecimento;

PONTO 6 - ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL – Apreciação de uma informação escrita do sr. Presidente da Câmara Municipal acerca da atividade desta e da situação financeira do Município, nos termos da alínea c) do n.º 2 do art.º 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação vigente;

PONTO 7- ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE DAS COMISSÕES ESPECÍFICAS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL – Apreciação dos relatórios das atividades desenvolvidas durante o ano anterior, nos termos do n.º 4 do artigo 72.º do Regimento.

Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que irão ser afixados nos locais habituais, publicitado no site do Município e publicado num jornal de âmbito local ou regional.

Assembleia Municipal de Benavente, aos 20 de fevereiro de 2025.

O Presidente da Assembleia Municipal de Benavente

-Mário Rui Filipe Santos-